

EDITAL Nº 34/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PRESENCIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º SEMESTRE DE 2026

1. DA ABERTURA

A Direção-Geral do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso presencial de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela **Portaria nº 76/2025 - DRG/BRA/IFSP, de 2 de julho de 2025**.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática.

2.2.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do curso é fomentar o desenvolvimento profissional de professores por meio da investigação e reflexão sobre a matemática dos anos iniciais, articulando teoria e prática, em direção à práxis educacional.

2.3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do curso:

- a) Possibilitar a atualização e aprofundamento sobre temas da matemática que são inerentes ao trabalho do professor que atua nos primeiros anos da Educação Básica.
- b) Propiciar compreensão sobre a importância do conhecimento especializado do professor que ensina matemática.
- c) Promover a análise crítica e propositiva de práticas de ensino de matemática na Educação Básica, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- d) Possibilitar a construção de situações didáticas para o ensino-aprendizagem da matemática que considerem os saberes das crianças, a fim de ampliar e potencializar seus processos formativos.
- e) Provocar a reflexão e a investigação sobre a prática docente e incentivar o trabalho colaborativo.
- f) Promover a análise e problematização dos documentos oficiais, bem como suas repercussões na organização do trabalho pedagógico e para o ensino de matemática.
- g) Propiciar compreensão sobre a interligação entre as categorias da organização do trabalho pedagógico, objetivos/avaliação e conteúdo/método, em que o primeiro par modula o segundo.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430 horas, sendo 360 horas para os componentes curriculares, 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 10 horas destinadas às atividades complementares. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido **presencialmente** no período noturno, **às segundas-feiras e quartas-feiras**, das 19h às 22h35min, no Campus Bragança Paulista, localizado à Avenida Major Fernando Valle, nº 2013, Bairro São Miguel, município de Bragança Paulista, SP.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas **25** vagas para o curso, com ingresso no **1º semestre de 2026**.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos,

entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
25	18	5	1	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **06/08/2025** até **09/11/2025**.

3.2. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio digital, não presencial**, por meio do preenchimento do formulário no endereço **<https://bra.ifsp.edu.br/emai-inscricao/>** e envio da documentação completa exigida no processo seletivo. **O(a) candidato(a) que tem conta de e-mail do IFSP, não deve utilizá-lo como e-mail de contato.**

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes

documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Candidato, com diploma de graduação expedido por universidade estrangeira, deverá enviar cópia do Diploma de graduação em nível superior. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A expedição do certificado de especialização dar-se-á somente mediante apresentação do diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Documentação que comprove, no momento da inscrição, o vínculo docente do candidato com instituição de ensino da educação infantil ou dos anos iniciais do ensino fundamental, se for o caso. A documentação para esse fim deve ser oficial (não serão aceitos prints de tela) e deve demonstrar que o candidato é professor que está atuando na da educação infantil ou nos anos iniciais.

g) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I, II e III**, se for o caso.

h) Requerimento de Guarda Religiosa, **Anexo X**, se for o caso.

i) Declaração de Guarda Religiosa, **Anexo XI**, se for o caso.

3.3.1. É facultado ao candidato informar, no ato de inscrição, o endereço (link) para o currículo lattes, que será solicitado posteriormente na matrícula, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo e seja convocado a fazê-la. O candidato que não possuir o currículo lattes, pode cadastrá-lo no CNPq, no endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/>. A partir da criação e envio para publicação do currículo na plataforma do CNPq, o link é disponibilizado em até 24 horas. Recomenda-se, ao criar o currículo lattes, que não seja utilizado como e-mail principal contas do OUTLOOK ou HOTMAIL, visto que esses provedores, habitualmente, consideram os e-mails do CNPq como Spam ou Lixo Eletrônico.

3.3.2. A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivos PDF. Os arquivos da documentação elencada nos itens a-f devem ser nomeados como INSCRIÇÃO_NOME_DO_CANDIDATO (INSCRIÇÃO_NOME_SOBRENOME), utilizando caixa alta para a nomeação dos arquivos. Os arquivos dos documentos dos itens g, h, i devem ser nomeados com a respectiva numeração do anexo (por exemplo ANEXO_I, ANEXO_II etc.).

3.3.3. Após o recebimento da documentação, exclusivamente via preenchimento do formulário, será enviado um e-mail de confirmação com a numeração da inscrição pelo sistema. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo e-mail **esp.mat.bra@ifsp.edu.br**.

3.3.4. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o encerramento do prazo final, em **09/11/2025**.

3.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4. Documentos para os candidatos - Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato autodeclarado quilombola), **III** (para candidato com deficiência) conforme o caso.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo III**), precisam encaminhar, no período

da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Documentos para os candidatos - Guarda Religiosa

3.5.1. Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.5.2. Os candidatos em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo X**) e a DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo XI**), emitida pelo líder da organização religiosa a qual pertence.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **11/11/2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso até o dia **13/11/2025**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VIII**) para o e-mail esp.mat.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto "**Recurso ao Edital EMAI 1_2026**".

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **14/11/2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de uma única etapa, na qual, a partir da documentação enviada pelo candidato via formulário de inscrição, será atribuída uma pontuação conforme o Quadro a seguir:

Quadro 2. Quadro de pontuação

Critério	Pontuação
-----------------	------------------

Graduação em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Licenciatura em Pedagogia.	20
Graduação em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Licenciatura em Matemática.	10
Graduação em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em outra licenciatura.	5
Docente da educação infantil ou dos anos iniciais do ensino fundamental.	10
Pontuação máxima	45

5.2. Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, os critérios de pontuação previstos no item 5.1 não serão adotados, sendo que a classificação dos candidatos se dará unicamente por meio da ordem de inscrição.

5.3. Somente poderão participar do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares na inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão classificados os candidatos aptos a participar do processo de seleção, nos termos do **item 5.3** deste Edital.

6.2. Na aplicação dos critérios fixados no **item 5.1** deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante pontuação final obtida no processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital. Caso a hipótese prevista no **item 5.2** se concretize, a classificação dos candidatos se dará por ordem crescente da numeração de inscrição.

6.3. Na hipótese de **não haver candidatos** autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)** aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

6.3.1. Candidatos autodeclarados **quilombolas**, observada a ordem de classificação;

6.3.2. Candidatos **pessoas com deficiência**, observada a ordem de classificação.

6.4. Na hipótese de **não haver candidato** autodeclarado **quilombola** aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

6.4.1. Candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**, observada a ordem de classificação;

6.4.2. Candidatos **peças com deficiência**, observada a ordem de classificação.

6.5. Na hipótese de **não haver candidatos peças com deficiência**, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

6.5.1. Candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**, observada a ordem de classificação;

6.5.2. Candidatos autodeclarados **quilombolas**, observada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (peças com 60 anos ou mais), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Tempo de conclusão da graduação;
- c) Idade.

6.7. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado até o dia **25/11/2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

6.8. Será permitido ao candidato interpor recurso da pontuação final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentar o recurso (**Anexo VIII**) até o dia **27/11/2025** para o e-mail **esp.mat.bra@ifsp.edu.br**, colocando no assunto "**Recurso ao Edital EMAI 1_2026**".

6.9. O resultado final será divulgado até o dia **1º/12/2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

6.10. O resultado final será publicado em 4 listas:

LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos AC aprovados e candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), que alcançaram nota para ingresso por meio desta modalidade. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 2 – CANDIDATOS PPI

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos PPI aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos quilombolas aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso

por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

LISTA 4 – CANDIDATOS PCD

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos PCD aprovados e que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de nota final, obtida nas etapas do processo seletivo.

6.11. Caso ocorra a situação prevista no **item 5.2** deste Edital, o resultado final será publicado em lista única, sem diferenciação entre candidatos de ampla concorrência, PPI, quilombolas e PCD, sendo os candidatos classificados unicamente por meio da ordem de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula, que realizar-se-á no período de **02/12/2025 a 12/12/2025** para a primeira chamada, obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

7.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

7.3. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

7.4. Em caso de desistência de candidato pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência posteriormente classificado.

7.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá:

7.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

7.5.2. Pesquisar na **Plataforma Gov.Br** o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

7.5.3. Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada no <https://www.gov.br/login>)**, preencher o formulário de matrícula e incluir cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou diploma estrangeiro de curso superior revalidado. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado ou revalidado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado ou revalidado é

condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

l) Link para Currículo Lattes;

m) Foto 3X4 recente.

7.5.4. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o candidato poderá:

a) Entrar em contato com a Secretaria/Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Bragança Paulista, através do e-mail: **matricula.bra@ifsp.edu.br**.

b) Acessar o **tutorial para o cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

c) Acessar o **tutorial para solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

7.7. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do campus.

7.8. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

7.9. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo

candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas **a partir de 15/12/2025**, no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

7.11. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: **matricula.bra@ifsp.edu.br**.

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	06/08/2025 a 09/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas	11/11/2025
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	Até 13/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	14/11/2025
Análise da documentação dos candidatos	17/11/2025 a 19/11/2025
Resultado Preliminar	25/11/2025
Apresentação de recurso sobre o resultado preliminar	Até 27/11/2025
Publicação do Resultado Final	1º/12/2025
Publicação da 1ª Chamada e período de matrícula	02/12/2025 a 12/12/2025
Novas chamadas para matrícula	A partir de 15/12/2025
Início das Aulas	Fevereiro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer

época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

9.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

9.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: **esp.mat.bra@ifsp.edu.br**.

9.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

9.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos *pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo*.

Bragança Paulista, **30 de julho de 2025**

Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi

Diretora-Geral do Campus Bragança Paulista

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE ____ DE ____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____
para o curso de _____, do Campus
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu _____, cadastrado/a no CPF sob o nº _____

RG Nº _____ residente e domiciliado à (Endereço completo) _____ CEP: _____ Município _____ Estado _____, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que sou quilombola e pertencço a Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola _____ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que o(a) candidato/a _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) localizado na/no (Endereço completo) _____ CEP: _____ no município _____, Estado _____ e, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____
para o curso de _____, do Campus _____, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE ____ DE ____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF
emissor: _____, Data _____ de _____ nascimento:
_____ Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular:
_____ E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o
curso/campus _____, SOLICITO a inclusão e uso do
“nome social” _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua
expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As
informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a),
que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados
comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF
emissor: _____, Data de Nascimento: _____ Endereço:
_____, Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP:
_____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail:
_____.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, Data de nascimento __/__/__, filho de
(Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai)
_____, portador do CPF N.º. _____, RG N.º.
_____, Título de Eleitor n.º. _____, Zona _____ Seção _____,
declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE ____ DE ____

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e
domiciliado à _____ nº _____, Cidade
_____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º ____ , DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, portador do RG nº _____,
CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em
_____, apresento recurso junto à Comissão
Organizadora contra o resultado da etapa
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas,
listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inserir o logo do Campus	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em _____
-----------------------------	--

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

NOME DA MÃE: _____

E-MAIL: _____

**** ATENÇÃO! O CANDIDATO NÃO DEVE INFORMAR COMO E-MAIL DE
CONTATO O E-MAIL DO IFSP (@IFSP.EDU.BR).**

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE 1: () _____ FONE 2: () _____

**VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO
POSITIVO, QUAL?**

VOCÊ É CANDIDATO COM GUARDA RELIGIOSA? () SIM () NÃO

Eu, _____ estou de acordo com o Edital _____ do
processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em
_____ Campus _____, OU *Stricto Sensu*, Mestrado em
_____ Campus _____, seus anexos e as
Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no
sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V.
Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas
para o início no _____º semestre de _____ do Curso de Pós-Graduação *Lato
Sensu*, Especialização em _____ ou *Stricto Sensu*, Mestrado
em _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X

REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Nome Completo: _____

CPF: _____

Nome Social: _____

Email: _____

Telefone: _____

Matrícula: _____

Eu (nome do aluno(a)/candidato(a)) _____

SOLICITO:

() atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

() dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da Lei 9.394/1996.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (Anexo XI)**, emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data

(Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a))

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: _____

Eu (nome do líder da organização religiosa) _____, com CPF nº _____, na qualidade de _____ (apontar a posição que ocupa, exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa) sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da _____ (identificar da organização religiosa) e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data

(Assinatura do Pastor ou Rabino)

(Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a))

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 30/07/2025 14:41:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 983649

Código de Autenticação: 4df7a40140



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000